

**EDITAL N. 20/UNOESC-R/2026**

**Abre inscrições para o processo seletivo e pedidos de vaga em cursos de graduação presenciais da Universidade do Oeste de Santa Catarina – Unoesc, para o segundo semestre de 2026.**

O Reitor da Universidade do Oeste de Santa Catarina (Unoesc), Prof. Dr. Ricardo Antonio De Marco, no uso de suas atribuições, faz saber que estão abertas as inscrições para o processo seletivo e pedidos de vaga nos cursos de graduação presenciais da Unoesc, para o segundo semestre de 2026, conforme condições abaixo especificadas:

**1. DO PROCESSO SELETIVO**

**1.1 Dos cursos e vagas**

1.1.1. As vagas ofertadas no presente Processo Seletivo correspondem, em sua maioria, a vagas remanescentes do primeiro semestre de 2026, observada a disponibilidade em cada curso, campus e turno, sendo que as vagas destinadas à oferta de novas turmas encontram-se devidamente identificadas no quadro abaixo:

<b>Curso</b>	<b>Campus</b>	<b>Turno</b>	<b>Grau acadêmico</b>
Administração	Campos Novos	Noturno**	Bacharelado
	Capinzal		
	Chapecó		
	Joaçaba		
	Maravilha		
	São Miguel do Oeste		
	Videira		
Agronomia	Xanxerê	Noturno**	Bacharelado
	Campos Novos		
	Maravilha		
	São Miguel do Oeste		
	Videira		
Arquitetura e Urbanismo	Xanxerê*	Noturno**	Bacharelado
	Chapecó		
	Joaçaba		
	São Miguel do Oeste		
Biomedicina	Xanxerê	Noturno**	Bacharelado
	Chapecó		
	Joaçaba*		
	São Miguel do Oeste		
	Videira		
Ciência da Computação	Xanxerê	Noturno**	Bacharelado
	Chapecó		
	Pinhalzinho		

	Maravilha		
	São Miguel do Oeste		
	Videira		
	Xanxerê		
Ciências Biológicas	Joaçaba	Noturno**	Bacharelado
Ciências Contábeis	Chapecó	Noturno**	Bacharelado
	Joaçaba		
	Maravilha		
	Pinhalzinho		
	São Miguel do Oeste		
	Videira		
Design	Xanxerê	Noturno**	Bacharelado
	Pinhalzinho		
	São Miguel do Oeste		
	Videira		
Direito	Xanxerê	Matutino, com aulas eventuais aos sábados	Bacharelado
	Chapecó		
	Xanxerê*	Noturno**	
	Joaçaba*		
	Pinhalzinho		
	São Miguel do Oeste		
	Videira*		
	Xanxerê		
Educação Física	Chapecó	Noturno**	Bacharelado
	Joaçaba		
	São Miguel do Oeste		
	Videira		
	Xanxerê		
Educação Física	Chapecó	Noturno**	Licenciatura
	Joaçaba		
	São Miguel do Oeste		
	Xanxerê		
Enfermagem	Joaçaba	Noturno, com aulas eventuais aos sábados e estágios no período diurno	Bacharelado
	São Miguel do Oeste		
	Videira		
	Xanxerê		
Engenharia Civil	Chapecó	Noturno**	Bacharelado
	Joaçaba		
	São Miguel do Oeste		
	Videira		
	Xanxerê		
Engenharia de Computação	Chapecó	Noturno**	Bacharelado
	Joaçaba		
Engenharia de Produção	Joaçaba	Noturno**	Bacharelado
Engenharia Elétrica	Joaçaba	Noturno**	Bacharelado
Engenharia Mecânica	Joaçaba	Noturno**	Bacharelado
	São Miguel do Oeste		
Engenharia Química	Joaçaba	Noturno**	Bacharelado
	Videira		

Farmácia	Chapecó	Noturno**	Bacharelado
	Joaçaba*		
	São Miguel do Oeste		
	Videira		
Fisioterapia	Xanxerê	Noturno, com aulas eventuais aos sábados e estágios no período diurno	Bacharelado
	Chapecó		
	Joaçaba		
	São Miguel do Oeste		
Medicina Veterinária	Videira	Integral	Bacharelado
	Xanxerê*		
	São Miguel do Oeste	Noturno**	
Nutrição	Chapecó	Noturno**	Bacharelado
	Joaçaba		
	São Miguel do Oeste		
	Xanxerê		
Odontologia	Joaçaba*	Matutino, com aulas eventuais no período noturno e estágios no período diurno	Bacharelado
	São Miguel do Oeste	Noturno, com aulas eventuais aos sábados e estágios no período diurno	
Pedagogia	Campos Novos	Noturno**	Licenciatura
	Capinzal		
	Chapecó		
	Joaçaba		
	Pinhalzinho		
	São Miguel do Oeste		
Psicologia	Xanxerê	Noturno**	Bacharelado
	Joaçaba		
	Chapecó		
	Joaçaba		
	Pinhalzinho		
	São Miguel do Oeste		
Publicidade e Propaganda	Videira	Noturno**	Bacharelado
	Xanxerê		
Radiologia	Joaçaba	Noturno**	Tecnologia
Sistemas de Informação	Xanxerê	Noturno**	Bacharelado
Terapia Ocupacional	Chapecó	Noturno**	Bacharelado
	Joaçaba		
Zootecnia	São Miguel do Oeste	Noturno**	Bacharelado
	Xanxerê		

\* As vagas assinaladas referem-se à oferta de ingresso em 1ª fase do curso, restritas ao campus indicado.

\*\* Cursos ofertados no período noturno, com aulas eventuais aos sábados.

1.1.2. As informações referentes às vagas, regime de oferta e demais informações estão publicados no [site da Unoesc](#).

1.1.3. A Unoesc reserva-se o direito de, a qualquer tempo, antes do início do semestre letivo, cancelar a oferta de cursos, caso o número de inscritos ou de matriculados seja inferior ao número de vagas ofertadas.

## **1.2. Da inscrição**

1.2.1 As inscrições serão realizadas no [site da Unoesc](#) e as informações adicionais poderão ser obtidas nos campi da Unoesc, observando os horários de atendimento disponíveis no link [contatos no site da Universidade](#).

1.2.2 As inscrições serão realizadas a partir de 22 de abril de 2026 e permanecerão abertas até o preenchimento das vagas e/ou início das aulas, aquele que ocorrer antes.

1.2.3 Para realizar a inscrição, é necessário acessar o [Sistema do Processo Seletivo Unoesc](#) e anexar ao formulário on-line:

- a) o Histórico Escolar ou Certificado indicando a conclusão do Ensino Médio; ou
- b) o comprovante do resultado de uma das edições do ENEM, realizadas a partir de 2023, que deve ser acessado no [site do INEP](#).

1.2.4 O correto preenchimento da ficha de inscrição é de exclusiva responsabilidade do candidato ou de seu representante.

1.2.5 Os candidatos cadastrados no sistema da SED/SC no âmbito do Programa Universidade Gratuita para o 2º semestre de 2026, exceto para o curso de Medicina, cuja seleção ocorre por meio de edital próprio, que não tenham realizado inscrição neste Processo Seletivo deverão inscrever-se conforme o curso, turno e campus de interesse, observada a disponibilidade de vagas, a fim de garantir a reserva de vaga.

## **1.3. Dos critérios para seleção e classificação**

1.3.1 A seleção para o preenchimento das vagas oferecidas será realizada com base na média aritmética simples das notas constantes no Histórico Escolar do Ensino Médio ou, alternativamente, na nota obtida na redação do ENEM (conforme comprovante anexado no item 1.2.3).

1.3.2 A classificação para ingresso se dará da maior nota para a menor, com preenchimento das vagas por ordem de inscrição.

## **1.4. Da divulgação dos classificados**

1.4.1 A classificação dos candidatos se dará semanalmente, a partir de 23 de abril de 2026, e a comunicação se dará por telefone e/ou e-mail, para o processo de matrícula.

## **1.5. Da Matrícula**

1.5.1. A matrícula poderá ser realizada on-line no [site da Unoesc](#) ou a critério do candidato, no campus da Unoesc em que foi classificado.

1.5.2. A matrícula será realizada a partir do dia 23 de abril de 2026 até o limite das vagas em cada curso, conforme comunicação enviada por e-mail ao candidato, quando da classificação.

1.5.3. O prazo de matrícula é de 02 (dois) dias úteis após a chamada, de acordo com o item 1.4.1.

1.5.4. Os candidatos que não realizarem a matrícula no prazo estabelecido no item anterior, cederão, automaticamente, suas vagas.

1.5.5. A efetivação da matrícula ocorrerá automaticamente, considerando a isenção do valor da matrícula, exceto para o curso de Medicina.

1.5.6. Até 10 dias após o início das aulas do segundo semestre de 2026, o candidato/acadêmico deverá apresentar na Secretaria Acadêmica ou no Setor de Atendimento ao Estudante em cada campus, os seguintes documentos:

- a) Histórico Escolar do Ensino Médio (original); o documento deverá explicitar, obrigatoriamente, a indicação da conclusão do Ensino Médio, caso não contenha esta informação, o candidato/acadêmico deverá apresentar o Certificado ou Diploma de conclusão do ensino médio (original);
- b) Certidão de nascimento ou casamento (original);
- c) Cédula de Identidade (original);
- d) Cadastro de Pessoa Física – CPF (original);
- e) Comprovante de vacina contra rubéola, para o sexo feminino, até 40 anos de idade – lei nº 10.196, de 24/07/96 (original);
- f) Comprovante de vacinas específicas exigidas para os cursos da Área das Ciências Agrárias, Área das Ciências Exatas e Tecnológicas e Área das Ciências da Vida e Saúde (original);
- g) Comprovante de quitação do serviço militar, para o sexo masculino (original).
- h) Menores de 18 anos, devem apresentar o certificado de vacinação completa, recomendadas pelo Programa Nacional de Imunização (PNI) do Ministério da Saúde, emitido pelas Secretarias Municipais de Saúde (SMS), nos termos da Nota Técnica Nº 053/2022 - GEDIM/DIVE/SUV/SES.
- i) Contrato de prestação de serviços educacionais assinado pelo estudante. Caso o estudante seja menor de 18 anos, o contrato deverá ser assinado pelo responsável legal, acompanhado da entrega do termo de responsabilidade, também assinado pelo responsável.

1.5.7. Os documentos acima são condições essenciais para validação da matrícula.

1.5.8 O diploma de curso de graduação, devidamente registrado, substitui a prova de escolarização do ensino médio.

1.5.9. A matrícula poderá ser realizada por procuração, com firma reconhecida em cartório, anexando fotocópia autenticada da cédula de identidade do outorgado.

1.5.10. O não cumprimento do item 1.5.6 acarretará no cancelamento automático da matrícula.

1.5.11. O valor da matrícula será equivalente ao número de créditos de cada componente curricular matriculado, multiplicado pelo valor do crédito vigente do curso, exceto para os cursos com valores mensais fixos.

1.5.12. A Unoesc reserva-se o direito de realizar ajustes na oferta dos componentes curriculares de ingresso, até o início das aulas.

1.5.13. Os candidatos que pretendem participar do processo de seleção do Programa Universidade Gratuita para o 2º semestre de 2026, exceto para o curso de Medicina, que possui edital próprio, deverão efetuar a matrícula para reserva de vaga, com isenção do respectivo valor, e posteriormente, no prazo estabelecido pela SED/SC, realizar a inscrição no processo seletivo do Programa.

1.5.14. Caso o estudante matriculado não seja contemplado no resultado do Programa Universidade Gratuita para o 2º semestre de 2026, poderá solicitar a desistência do curso, em até 72 horas após a divulgação do resultado do Programa, sem qualquer ônus financeiro, não sendo gerada cobrança ou dívida referente à matrícula ou mensalidades, cedendo automaticamente sua vaga ao próximo classificado.

## **2. DOS PEDIDOS DE VAGA**

2.1 O período para requerimento de vaga estará aberto a partir de 23 de abril de 2026 até o preenchimento das vagas e/ou início das aulas, aquele que ocorrer antes, aos acadêmicos em situação de:

- a) trancamento de matrícula;
- b) transferência externa;
- c) transferência intercampi;
- d) portadores de diploma;
- e) retorno por desistência;
- f) componentes curriculares isolados.

2.2 O Curso de Medicina, caso haja vagas disponíveis conforme o disposto no item 2.1, será regulamentado por edital próprio.

2.3 As inscrições devem ser realizadas na Secretaria Acadêmica ou Setor de Atendimento ao Estudante em cada campus.

2.4 Para efetivar as inscrições, os candidatos em situação de transferência externa, portadores de diploma e componentes curriculares isolados, deverão apresentar os seguintes documentos originais:

- a) **vaga por transferência externa:** Histórico Escolar do Ensino Superior; Declaração original de regularidade acadêmica para o semestre que pretende solicitar vaga; Planos de Ensino ou conteúdos programáticos dos componentes curriculares cursados;
- b) **vaga como portadores de diploma de graduação:** Diploma da Graduação e Histórico da Graduação;
- c) **vaga em componente curricular isolado:** Diploma e Histórico Escolar de Ensino Médio ou Ensino Superior e Histórico Escolar.

2.5 O deferimento dos pedidos estará sujeito à existência de vaga nos cursos, bem como nos componentes curriculares, respectivamente.

2.6 A divulgação dos pedidos deferidos se dará por e-mail ao solicitante.

2.7 Os prazos e procedimentos de matrícula estarão descritos na divulgação do pedido de vaga, conforme item 2.6.

### **3 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

3.1 Será considerada nula, para todos os efeitos, a matrícula realizada sem observância do disposto neste Edital, no Regimento da Unoesc e na legislação em vigor.

3.2. Compete, inicialmente, à Vice-reitoria de Campus, em conjunto com a Diretoria de Ensino e Pró-Reitoria de Ensino, resolver as questões omissas no presente Edital, conforme estabelece o Regimento da Unoesc.

3.3. Os casos que não forem solucionados pelo Vice-reitor de Campus, em conjunto com o Diretor de Ensino e Pró-Reitor de Ensino, serão encaminhados ao Reitor para possíveis providências cabíveis.

3.4. O presente Edital entra em vigor nesta data.

Registre-se e Publique-se.

Joaçaba/SC, 17 de abril de 2026.

**Ricardo Antonio De Marco**  
**Reitor da Unoesc**